

NOTIFICAÇÃO: Nº132692/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
AURIO JOSÉ KONZEN
END: VISTA ALEGRE DO CUPIM, ESCONDIDO – CAMINAÚ – ZONA RURAL.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica AURIO JOSÉ KONZEN de CPF: 487.294.771-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22246/2018 e Auto de Infração: 5892/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 59,79 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132691/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
PAULO DALCIN
END: ROD. BR 163 KM 1052 MD ADT 20 KM VICINAL PARANÁ.
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica PAULO DALCIN notificado de acordo no que consta no auto de infração: 000004639/GEFLOR, na sede desta Secretaria, por destruir 104,49 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art 3º inciso VII do Decreto federal nº 6.514/2008, Em Consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132690/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
JOSÉ RIBAMAR VERAS DIAS
END: NOVO BRASIL, LOTE 01 – MONTE ALEGRE.
CEP: 68220-000-MONTE ALEGRE-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ RIBAMAR VERAS DIAS notificado de acordo no que consta no auto de infração: 5321/2016/GEFLOR, na sede desta Secretaria, por destruir 7,07 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132689/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LN GUERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
END: QUADRA 4 SETOR B, LOTE 25, S/N - ICOARACI.
CEP: 66630-505-BELÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica LN GUERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA notificado de acordo no que consta no auto de infração: AUT-2-S/18-09-00039, na sede desta Secretaria, por destruir 1,8319 de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, incisos VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132688/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
JOÃO ROBERTO DE SOUZA
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230, TRECHO ATM-ITB, VICINAL SUL KM 115, ADENTRANDO 04 KM, S/N, ZONA RURAL.
CEP: 61400-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO ROBERTO DE SOUZA notificado de acordo no que consta no auto de infração: AUT-2-S/19-08-00166, na sede

desta Secretaria, por destruir 0,41 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132686/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
JOÃO ROBERTO DE SOUZA
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230, TRECHO ATM-ITB, VICINAL SUL KM 115, ADENTRANDO 04 KM, S/N, ZONA RURAL.
CEP: 61400-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO ROBERTO DE SOUZA notificado de acordo no que consta no auto de infração: AUT-2-S/19-08-00167, na sede desta Secretaria, por destruir 4,46 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132685/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
JOSÉ ALIAS RODRIGUES DA SILVA
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, VICINAL DA CACHOEIRA, GLEBA 33, LOTES 23 E 24, S/N.
CEP: 68138-000-PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ ELIAS RODRIGUES DA SILVA notificado de acordo no que consta no auto de infração: AUT-2-S/19-08-00107, na sede desta Secretaria, por destruir 0,11 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132684/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
JOÃO JOSÉ FRANCISCO
END: BR 230 KM 115 SUL, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 61400-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO JOSÉ FRANCISCO notificado de acordo no que consta no auto de infração: AUT-2-S/19-08-00163, na sede desta Secretaria, por destruir 0,20 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132593/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
JOSÉ ERNESTO DA SILVA BRANCO
END: RUA DAS ARARAS, NÚMERO 40, BAIRRO CENTRO.
CEP: 68000-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ ERNESTO DA SILVA BRANCO notificado de acordo no que consta no auto de infração: AUT-2-S/19-07-00097, na sede desta Secretaria, por destruir 22,33 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.